



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.711/2010

“Autoriza cobrir despesa com inscrição dos professores das escolas municipais na III Jornada do Centro de Estudos e Pesquisas em Linguagem - CEPEL.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com pagamento das inscrições dos professores das escolas municipais de Alto Araguaia na III Jornada do Centro de Estudos e Pesquisas em Linguagem – CEPEL, a ser realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2010, na UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Alto Araguaia.

Art. 2º - A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003	Escolas
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0046	Cursos e treinamentos
1044	Capacitação de pessoal, professores e funcionários
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de novembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal